

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO PLENÁRIO

Parecer P- CC/ORD nº 1- 2012

Sobre o documento apresentado pelo CA da ERSE

“Relatório de Atividades e Contas 2011”

Enquadramento

Nos termos das normas contidas nos artigos 31º n.º 2 alínea b) e 52.º n.º 1 dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), aprovados pelo Decreto-lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, compete ao Conselho de Administração elaborar o relatório de atividades e as contas referentes ao exercício anual e submetê-lo, para posterior aprovação conjunta dos Ministros das Finanças e da Economia, a parecer do Conselho Consultivo, órgão de consulta, como dispõe o artigo 40º dos Estatutos, com a função de apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação da ERSE, quer na vertente do planeamento, quer na vertente da avaliação de resultados.

O Conselho Consultivo recebeu do Conselho de Administração o documento intitulado “Relatório de Atividades e Contas de 2011”, adiante designado Relatório, para, nos termos legais e estatutários, emitir o competente parecer, tendo ainda beneficiado dos esclarecimentos prestados presencialmente pelo Conselho de Administração da ERSE.

A) Análise do Relatório de Atividades

Efetua-se seguidamente uma análise do Relatório, referindo, de forma não exaustiva, os aspetos considerados mais relevantes, mantendo a ordem em que é apresentado, ou seja, sob os títulos "Regulação" e "Organização Corporativa".

"REGULAÇÃO"

O exercício das competências de regulação da ERSE em 2011 teve por base as linhas orientadoras do “Plano Estratégico 2010-2012”, sinteticamente:

- (i) Inovação e aprofundamento da regulação
- (ii) Coesão e proteção dos consumidores
- (iii) Harmonização e integração de mercados
- (iv) Sustentabilidade
- (v) Comunicação e transparência no exercício da regulação.

O Relatório em análise apresenta as atividades desenvolvidas ao longo de 2011, nas diversas vertentes em que a regulação dos sectores elétrico e do gás natural se concretizou, organizadas em torno dos seguintes eixos:

1) A afirmação e consolidação da regulação

A atividade de regulação, nuclear nas funções da ERSE, foi muito extensa, com ações que abaixo se sumariam, distribuindo-se nas seguintes vertentes:

- . Regulação do sector elétrico
- . Regulação do sector do gás natural
- . Supervisão dos mercados
- . Ambiente e eficiência energética
- . Procedimentos normativos da ERSE
- . Relatórios, estudos, pareceres e recomendações da ERSE.

Na vertente regulamentar, tanto no sector elétrico como no do gás, houve um acompanhamento cuidado da aplicação dos regulamentos e foi efetuada a revisão de diversos regulamentos, incluindo a sua sub-regulamentação, em áreas como as relações comerciais, o acesso a redes e interligações, manuais de procedimentos de gestão do sistema e de mudança de comercializador, e condições gerais relativas ao fornecimento e ao uso de infraestruturas; em matéria tarifária, procedeu-se à revisão dos respetivos regulamentos e à fixação e publicação dos tarifários, após os pareceres do Conselho Tarifário. No caso do gás, houve ainda lugar à implementação da tarifa social

estabelecida legalmente e ao ajustamento trimestral de tarifas transitórias, bem como à definição dos termos de realização de um leilão de gás.

A liberalização dos mercados e o funcionamento dos mercados organizados obrigou a desenvolver a vertente de supervisão dos mercados a nível grossista e retalhista, complementando a atuação regulatória *ex-ante*, implicando extenso leque de ações enunciadas no Relatório, abrangendo a recolha e a difusão de informação, o desenvolvimento de metodologias, e a elaboração de relatórios periódicos.

Na vertente ambiental, destacam-se os Planos de Promoção do Desempenho Ambiental (PPDA) e de Promoção da Eficiência no Consumo (PPEC), que tiveram o devido acompanhamento e promoção, realçando-se o facto de o PPEC ter sido distinguido com o prémio do ICER (International Confederation of Energy Regulators) pela sua conceção.

A vertente normativa e a vertente de elaboração de relatórios, estudos, pareceres e recomendações da ERSE são transversais às vertentes anteriormente descritas; o seu elevado número evidencia a densa atividade que consubstanciou a função regulatória. Relativas ao sector elétrico foram emitidas 4 diretivas, 3 despachos e 2 regulamentos; relativos ao sector gás, foram emitidas 3 diretivas, 8 despachos, 1 regulamento e 2 deliberações.

A vertente de relatórios, estudos, pareceres e recomendações da ERSE contou com a elaboração do relatório para a Comissão Europeia, dos relatórios da qualidade do serviço e de diversos estudos, realizados internamente ou por entidades externas, em matérias que reforçam as competências da ERSE, com a elaboração de numerosos pareceres, solicitados sobretudo pelo Governo, e uma recomendação.

2) A valorização do papel do consumidor

Como é destacado no enquadramento deste capítulo, “a proteção dos consumidores é uma atividade transversal, estando presente em todas as atividades regulatórias, designadamente no âmbito da promoção de regras de relacionamento comercial transparentes e justas, tarifas e preços que reflitam custos eficientes, qualidade dos serviços prestados e promoção da informação e esclarecimento dos consumidores”.

As atividades prosseguidas de forma continuada agrupam-se nos temas (i) Medidas de natureza regulamentar, em que se referencia a revisão do Regulamento das Relações Comerciais dos sectores elétrico e do gás natural, (ii) verificação do cumprimento da legislação, em que se destacam a realização de inspeções e auditorias e (iii) Disponibilização de informação aos consumidores, referindo-se o esclarecimento sobre a inclusão nas faturas de gás da taxa de ocupação do subsolo, além do desenvolvimentos de informação de cariz ambiental, como rotulagem da energia elétrica e simulação de emissões, e manutenção do simulador de comparação de preços em BTN e, para clientes industriais, da faturação.

As atividades de apoio ao consumidor incluíram ainda atividades inseridas em diversos projetos visando, designadamente:

- Tratamento de reclamações e de pedidos de informação
- Gestão do relacionamento com o consumidor
- Programa ERSEFORMA
- Inspeções aos registos das reclamações das empresas reguladas
- Portal do consumidor de energia

3) Os mercados ibéricos

Na vertente eletricidade, a atividade de regulação e supervisão do MIBEL processou-se no âmbito do Conselho de Reguladores, que integra os reguladores energéticos e de mercados dos dois países. Dado o peso significativo e crescente da produção em regime especial, foi lançada uma Consulta Pública abarcando questões relacionadas com a sua integração em mercados organizados, com os regimes retributivos e com a gestão técnica do sistema a nível ibérico.

Na vertente gás natural, cujos modelo de organização e funcionamento, com a instituição do MIBGAS, estão enquadrados pela proposta apresentada em 2008 pela ERSE e CNE, foi realizado um estudo prévio sobre os obstáculos tarifários existentes e sobre os mecanismos de atribuição de capacidade nas interligações, para desenvolvimento em 2012.



4) O papel da ERSE na componente externa

▪ CEER/ACER

A ERSE participa no Conselho de Reguladores Europeus de Energia e, a nível institucional, na Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia, criado pelo 3º pacote legislativo sobre a energia, que entrou em funcionamento em março de 2011, o que implicou a cessação do anterior ERGEG. Neste âmbito, contribuiu para diversas estruturas de apoio à implementação das políticas de energia no Mercado Interno:

- Grupo de Trabalho sobre separação de atividades, reporte e benchmarking
- Grupo Eletricidade
- Grupo do Gás natural
- Grupo dos Consumidores
- Grupo dos Serviços financeiros

Estes Grupos desenvolveram, diretamente ou através de consultoria, elevado número de documentos, relatórios, estudos, opiniões; pela atualidade do tema, menciona-se aqui, na vertente eletricidade, os estudos do CEER sobre apoio às energias renováveis na Europa, sobre a regulação na vertente redes inteligentes e sobre a adequação do sistema gerador.

▪ Iniciativas Regionais

A ERSE participou nas iniciativas regionais no âmbito da construção de mercados europeus para o gás e para a eletricidade (do Sul para o Gás natural, e do Sudoeste para a eletricidade). Os trabalhos focaram-se, designadamente, na alocação de capacidade e gestão de congestionamentos nas interligações, nos planos de investimento regionais, tarifas de acesso, transparência, funcionamento dos mercados.

▪ MEDREG

A ERSE participou na Associação dos Reguladores de Eletricidade e GN do Mediterrâneo, que tem em funcionamento diversos grupos de trabalho (Eletricidade, Gás, Institucional e Ambiente, energias renováveis e eficiência).

▪ RELOP



A referência a esta Associação encontra-se na Nota Introdutória.

ORGANIZAÇÃO CORPORATIVA

1) Recursos humanos

O Relatório contém uma análise dos recursos humanos da ERSE, realçando-se a sua quase estabilidade numérica, a elevada qualificação, o equilíbrio da distribuição etária e a continuação da aposta na formação.

2) Os sistemas de informação

A ERSE continuou a desenvolver os sistemas de informação, que contribuem para a capacitação dos consumidores (simuladores de faturação e rotulagem de energia elétrica, gestão de reclamações e de pedidos de informação), e para a melhoria dos sistemas de comunicação de dados pelas empresas. Foram igualmente objeto de aperfeiçoamentos a estrutura informática, a segurança da informação e o portal dos órgãos estatutários, além de outros projetos diversos, nomeadamente a videoconferência, que beneficiou de uma candidatura ao Sistema de Apoio à Modernização Administrativa.

3) O suporte jurídico

A atividade de âmbito jurídico encontra-se também descrita no Relatório. Trata-se de uma atividade muito transversal, que contribui para a maioria das atividades sectoriais desenvolvidas internamente, ou incidindo sobre as empresas, ou efetuada em âmbito judicial.

4) Relação com entidades nacionais

Neste ponto o Relatório refere apenas a cooperação com universidades e estágios. Nota-se que, na Nota Introdutória, também recebem menção outras instituições, como a Associação Portuguesa da Energia e o Centro de Estudos de Direito Público e Regulação. O Relatório menciona neste ponto a criação, em parceria, do Instituto de Políticas Públicas e Sociais.



B) Análise das Contas

O Conselho de Administração da ERSE, organizou a apresentação das Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2011 segundo o esquema habitual:

- (i) Análise Económica e Financeira, discriminando os Investimentos, a Perspetiva Económica, a Perspetiva Financeira e a Perspetiva Orçamental;
- (ii) Aplicação de Resultados
- (iii) Balanço
- (iv) Demonstração de Resultados
- (v) Mapas de Execução Orçamental
- (vi) Fluxos de Caixa
- (vii) Anexo às Demonstrações Financeiras, com destaque para a Caracterização da Entidade, as Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados e as Notas sobre Processo Orçamental e Respetiva Execução.

Assim, neste parecer apenas são referidos alguns aspetos particulares mais relevantes:

Transferências e Subsídios Correntes

As receitas da ERSE, provenientes, na quase totalidade, das comparticipações das concessionárias, corresponderam a € 10 095 927, conforme orçamentado, 3% acima do ano de 2010.

Realização orçamental

Verifica-se um desvio negativo de 1,5% relativamente ao valor orçamentado para a Receita, resultante da não concretização de alguns investimentos previstos e dos subsídios a eles associados para o período em análise, relativos à implementação do PESI 2009, e uma execução na Despesa com desvio negativo de 13,2%.



Sobre os desvios na execução do orçamento de Despesas, a rubrica de Custos com Pessoal apresenta o valor mais significativo, € -699 017, ou seja -11% relativamente ao orçamentado (resultante da não atribuição de prémios de desempenho, em conformidade com a Lei do Orçamento de Estado de 2011 e não previsão de subsídio de férias vencidas mas a pagar em 2012, em conformidade com a Lei do Orçamento de Estado para 2012). Igualmente significativo foi o desvio verificado na rubrica de Aquisição de Bens e Serviços, € -423 026, correspondente a um desvio negativo de 17,5% relativamente ao orçamentado e que se deveu à continuidade na política de racionalização da despesa com o fornecimento de bens e serviços, no âmbito do Plano de Melhoria de Qualidade da Despesa.

Embora louvando a contenção verificada ao nível da Despesa, o CC nota que, com uma execução de 86,8%, se mantém a linha crescente de desvios entre o orçamento e a realização, que vem sendo constatada nos anos anteriores (Quadro 1.6 e gráfico da página 67).

Aplicação de Resultados

O Resultado Líquido, no montante de € 2 059 291 será transferido para Resultados Transitados.

4- Conclusões

No que respeita ao Relatório de Atividades, o CC reconhece que é um documento bem elaborado, organizado de forma clara, quer ao nível da regulação quer ao nível da organização corporativa e que presta informação discriminada sobre o exercício findo.

O CC verifica que o papel do consumidor continua a ser valorizado na atuação da ERSE, estando presente em diversas iniciativas e decisões regulatórias, e que as ações de regulação, traduzidas na emissão de regulamentos e diretivas foi adequadamente acompanhada de ações de verificação.



O CC regista com apreço que os programas visando a eficiência energética receberam reconhecimento internacional.

O CC recorda que o desenvolvimento de novas funcionalidades no Portal dos Órgãos Estatutários da ERSE – Domínio do CC, para a disponibilização de informação aos seus membros, contribuiria para facilitar a organização de reuniões e o acesso aos documentos de trabalho.

O CC refere ainda que o Relatório poderia beneficiar de uma informação mais discriminada, no que se refere à afetação de verbas e de recursos humanos às atividades mais importantes desenvolvidas pela ERSE.

No que respeita às Contas, o CC regista o parecer favorável do Fiscal Único e a certificação oficial de contas, que suportam as demonstrações financeiras apresentadas.

Contudo, o Conselho Consultivo nota, como já o fez em anteriores pareceres, que o resultado Líquido positivo, aliás de elevado montante, só parcialmente justificado por motivos supervenientes à elaboração do respetivo Orçamento, resulta mais uma vez num sobrecusto que no final incide no consumidor - tanto mais que não tem sido possível fazer reverter os saldos integralmente para os anos seguintes, o que o CC tem sempre considerado como devido.

Em conclusão:

O Conselho Consultivo,

- registando com apreço a extensa atividade desenvolvida pela ERSE em todos os eixos correspondentes aos objetivos do Plano de Atividades para 2011;
- exprimindo apreço pelo elevado empenhamento de todos os colaboradores da ERSE, bem como pelos esclarecimentos prestados pelo Conselho de Administração ao plenário do Conselho Consultivo;

- recomendando que a ERSE diligencie junto do Governo a libertação dos saldos de gerência acumulados, de modo a que a verba retida seja devolvida aos clientes;
- exprimindo o seu apreço pela política de contenção de custos prosseguida pela ERSE;
- recomendando para futuro um esforço de convergência entre o valor orçamentado e o executado, por forma a evitar a acumulação de saldos que tem vindo a ocorrer,

delibera, no uso da competência que lhe é conferida pela norma constante da alínea b), do nº 1, do artigo 43º dos Estatutos da ERSE, em reunião de 10 de Maio de 2012, dar parecer favorável ao Relatório de Atividades e Contas apresentados pelo Conselho de Administração da ERSE, relativo ao exercício de 2011.

O presente Parecer vai assinado pelo presidente em exercício.

Lisboa, 10 de Maio de 2012

O Presidente em Exercício do Conselho Consultivo



(Eng.º Bento de Moraes Sarmiento)